



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 270, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre as férias dos empregados públicos do Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação na 62ª Reunião Ordinária de Diretoria e tudo o que consta no processo administrativo de nº 9706/2022;

CONSIDERANDO a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi criada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 para regular as relações de trabalho no Brasil;

CONSIDERANDO o requerimento da empregada pública Leila Rossana Xavier Barbosa;

CONSIDERANDO a análise dos requerimentos de férias dos empregados públicos referente aos meses de setembro e outubro.

CONSIDERANDO o requerimento do empregado público Osiel Ascendino requerendo o adiamento de suas férias para outro momento;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e gestão das férias dos empregados públicos no ano de 2023.

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar o primeiro período do requerimento de férias da empregada pública Leila Rossana Xavier Barbosa (matrícula nº 67).

Art. 2º Indeferir o período de gozo de férias requerido pelos empregados para o ano de 2024, em virtude da necessidade de ser analisado pela Diretoria em momento oportuno.

Art. 3º Acolher o pedido de adiamento das férias do empregado público, Osiel Ascendino.



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Art. 4º Deferir o gozo de férias dos seguintes empregados públicos:

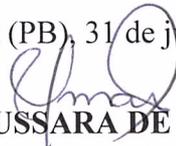
- I – Adriana Régia (2º período);
- II – Maria de Fátima Marcena;
- III – Vilma de Araújo Guimarães.

Art. 5º Indeferir o pedido de férias da empregada pública Karina Pregnotato Reis em virtude de não completado o período aquisitivo.

Art. 6º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 31 de julho de 2023.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB